Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2316 de 1 1 4116

DECRETO N. 16.932, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

70.10

Secretaria Geral

70.10-04.122.0050.2.002

Manutenção dos Serviços

70.10-3.3.90.93.01.110000 Indenizações e Restituições

3.700.00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

70.10

Secretaria Geral

70.10-11.334.0052.2.093

Atividades para Atração de Empresas

70.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.700.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 2016.

Carlinhas Almeida Prefeito Municipal

D. 16.932/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Concelção Araujo Assessora Tégnico-Legislativa